



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0025208/2022-42

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Convencional	2100.01.0025208/2022-42	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: Aroldo Miranda da Silva		CPF/CNPJ: 467.081.116-91	
Endereço: Sítio Nair Lotte		Bairro: Córrego do Macaco Seco - Zona Rural	
Município: Capitão Andrade	UF: MG	CEP: 35.123-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Ribeirão Santana		Área Total (ha): 125,2049	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 9.632, Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Itanhomi		Município/UF: Capitão Andrade /MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3112653-2A51.71B5.069F.4A19.A606.279E.39C6.1D28			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		8,7100	ha
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	

Pecuária		Bovinocultura de corte e de leite.	8,7100	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	8,7100 ha	Floresta Estacional Semidecidual Submontana	Inicial	8,7100 ha
			Médio	
Total:			Total:	8,7100 ha
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa.	Várias espécies.	924,33	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
JUNIA KRUK ALMEIDA E SILVA – MASP 1124876-2				
Data da Vistoria: 27 de dezembro de 2022.				
<b>9. VALIDADE</b>				
3 (três) anos	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>			
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	24 K	197532	7892568
<b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>				
<b><u>Medidas Mitigadoras</u></b>				
No sentido de minimizar os efeitos causados pela supressão de vegetação ao longo do empreendimento, algumas medidas devem necessariamente implantadas na área antes, durante e depois do processo de supressão:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar corretivos e fertilizantes na dosagem certa e sementes de alto valor cultural, formando pastagem resistente e de alta longevidade.</li> <li>Deixar boa quantidade de árvores remanescentes de várias espécies nativas na área.</li> <li>Retirar máquinas e preservar boa quantidade de árvores remanescentes de várias espécies nativas na área.</li> <li>Introduzir número adequado de animais na área sem ocasionar superlotação da pastagem, permanecendo por período adequado, de acordo com a espécie, não deixando que haja super pastoreio da pastagem.</li> <li>Implantar sistema de retenção de águas superficiais, como barraginhas de retenção em pontos estratégicos da área visando conter algum escoamento superficial que por ventura se inicie no local.</li> </ul>				

- Reparar e manter a cerca nos locais em que se encontra-se danificada no entorno da Reserva Legal, de forma a evitar a entrada de animais na mesma.
- Manter cercada a área informada como estágio médio, totalizando 0,6900ha, localizada nas coordenadas UTM 24K 197232/7892683; 197207/7892656; 197477/7892696; 197487/7892714; 197461/7892725.

**Medidas Compensatórias:**

Não se aplica.

**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Cercamento/manutenção de cercas em todas as áreas de preservação permanente e área de reserva legal da propriedade, como forma de se evitar o pisoteamento por animais de grande porte.	36 meses
2	Apresentar relatório fotográfico ao IEF, com no mínimo 5 fotos por item e com as coordenadas geográficas nas fotos, no prazo máximo de 90 dias do início da intervenção, demonstrando a vedação da área <b>não passível de aprovação</b> conforme delimitado em mapa (Diretório III/ Documento 58528466).	Até 90 dias após início da intervenção

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

**12. OBSERVAÇÃO**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 27/02/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61106280** e o código CRC **EB822214**.